



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Marataízes/ES, 11 de março de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 017/2020

Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

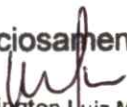
Assunto: Resposta de Indicação de nº 111/2019- Proc. nº 045223/2019

Exmo. Sr.º Presidente

Em atenção ao processo em epígrafe, que encaminha cópia da Indicação acima mencionada, do nobre vereador Carlos Erlei Santana, a secretaria responsável informa que foi realizada visita ao local e constatado a inviabilidade de implantação do ponto de ônibus conforme solicitado, pois a indicação do local desejado encontra-se dentro de uma curva, se tornando ponto cego para os demais usuários da via, informo ainda que, ponto de ônibus, deve ser implantado sempre depois da faixa de pedestre para melhor visibilidade. Tornando assim este requerimento indeferido.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Washington Luiz Machado
Ass. Jurídico Parlamentar - SEMGOV
PREFEITURA MUN. DE MARATAÍZES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

FOLHA Nº 05

PROCESSO Nº 045223/19

RUBRICA 4

ÓRGÃO

Gods.
20/11/19

Joelha

A SEC. OBRAS

SEGUE INDICAÇÃO DE Nº 111/2019 PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO.

EM 25/11/19
uf.

Washington Luiz Machado
Ass. Jurídico Parlamentar - SEMGOV
PREFEITURA MUN. DE MARATAÍZES

A Secretaria de Defesa Social,
Para indicar onde deve ser feito o ponto de ônibus.
Em 02/12/19

Prefeitura Mun. de Maratáizes
RICARDO PEPE REIS
Secretário de

A Companhia de Mobilidade Urbana.

Para providências.

03/12/19

Anderson Gouveia de Oliveira

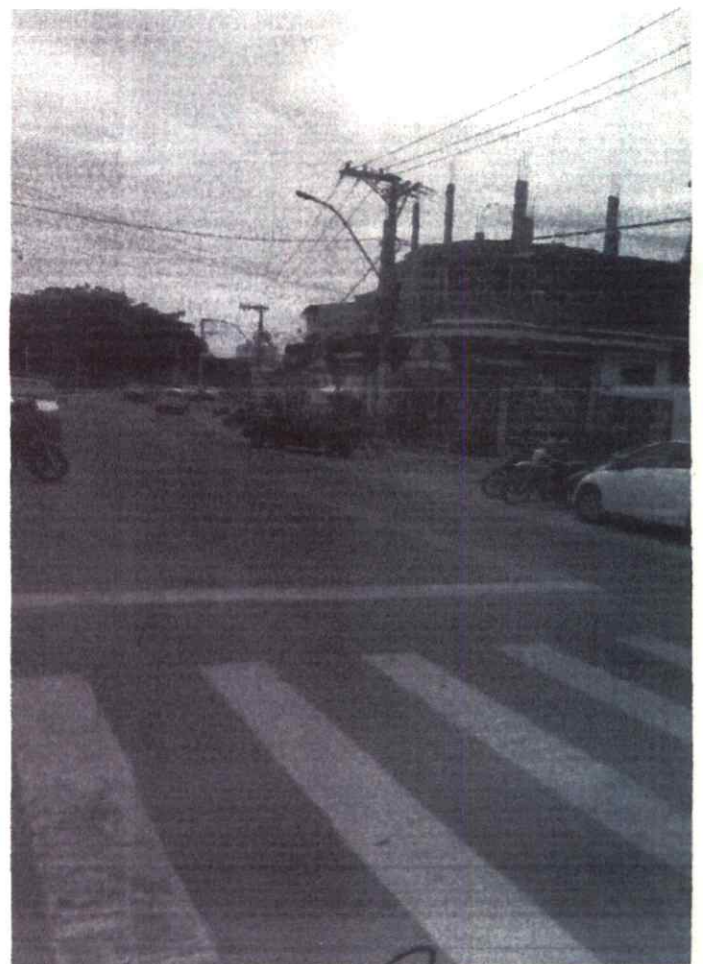
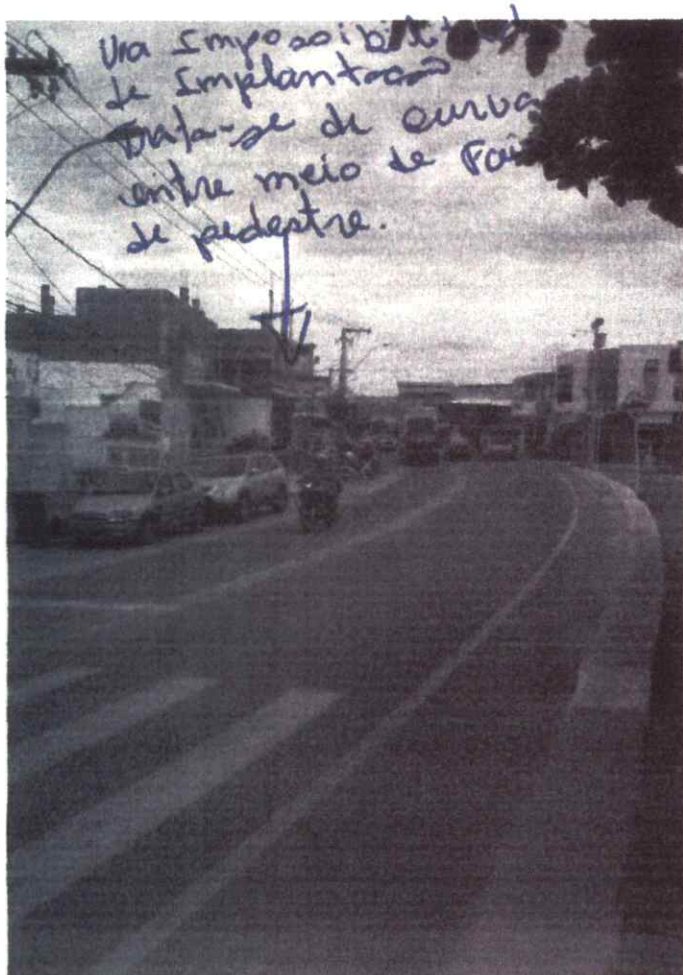
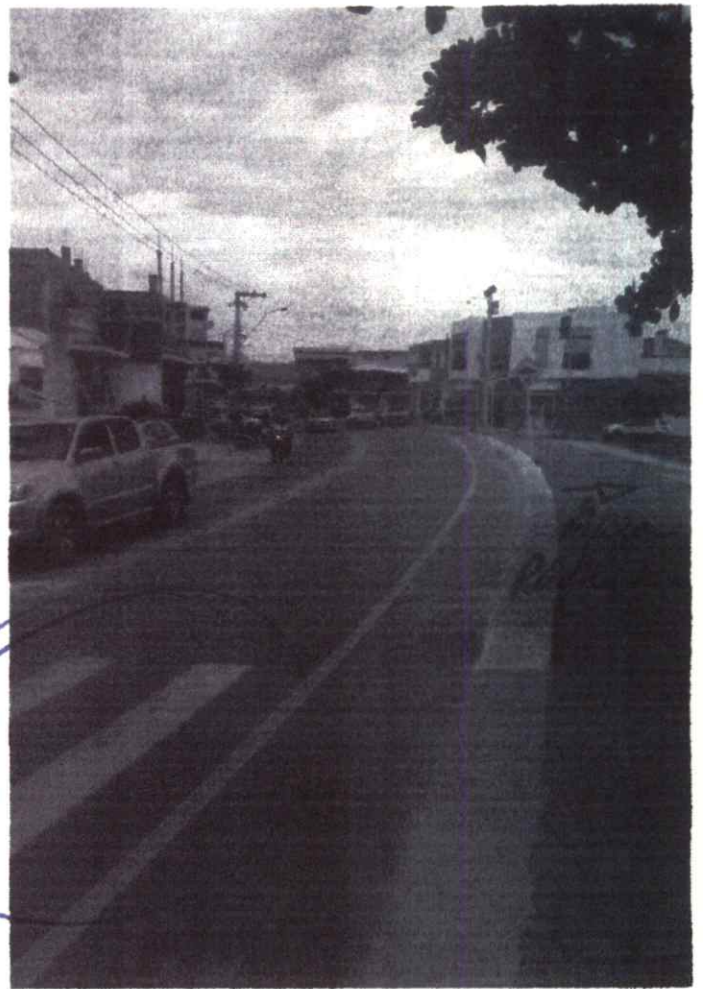
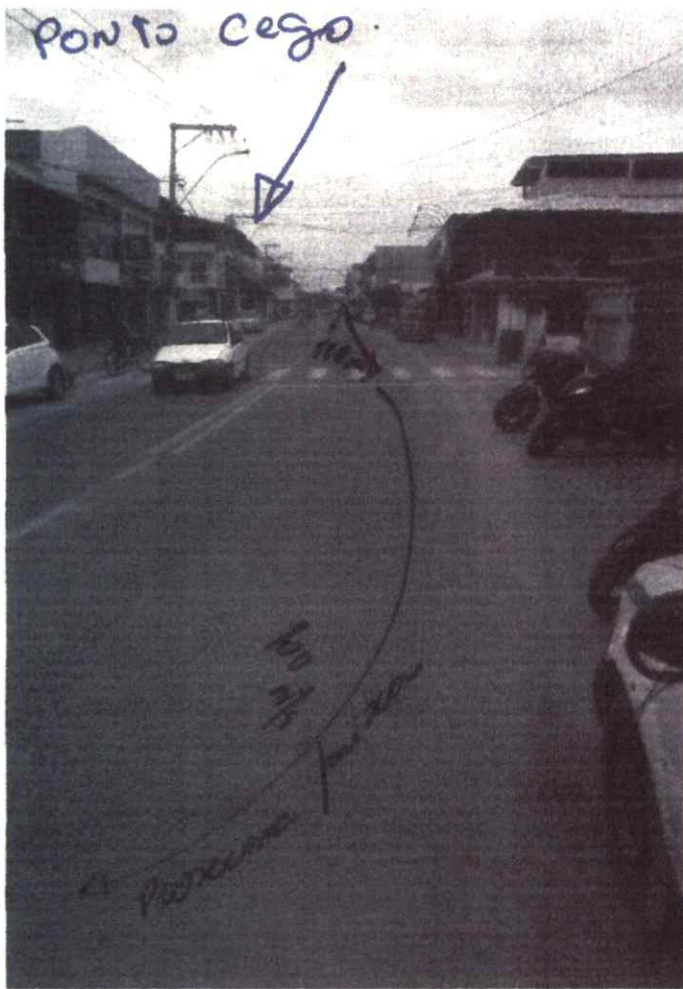
Anderson Gouveia de Oliveira
Secretário de Defesa Social
e Segurança Patrimonial
15.744-2

Foi feita visita ao local e constatado a inviabilidade de implantação do ponto de ônibus conforme poluição por a indicação do local despendo encontra-se sobre uma curva, se tornando ponto cego para demais usuários da via, informo ainda que o ponto de ônibus deve-se ser implantado sempre fora da faixa de pedestres para melhor visibilidade dos mesmos. Tornando assim este requerimento provido.


18/12/2019

[Signature]

(Cópia do local em anexo)



local incompatível para implantação.

 18/12/2019